

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.585/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 704 PG: 1

Data 24/02/21 a TTT

Marques
Rúbrica 2

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 290.454,00** (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.00.00	MDR	290.454,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			290.454,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso II, da **Lei nº 4.320/1964** e ficam à conta do **Convênio MDR nº 21/2020 – Plataforma + Brasil nº 898035/2020**, firmado entre o **Governo Federal**, através do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, e a **Prefeitura do Município de Cantagalo**, que tem por objeto a aquisição de uma **pá-carregadeira** para reforçar a patrulha mecanizada da **Secretaria Municipal de Viação e Transportes**.

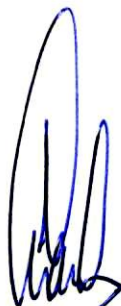
Art. 3º – O município está autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para honrar a contrapartida de sua responsabilidade, no valor de **R\$ 80.546,00** (oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO